



**DECRETO Nº 5.411, DE 12 DE MARÇO DE 2023**

REABRE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.303/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
336045.00.00-Subvenções Econômicas	500.000,00

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data: 15/03/24 Hora: 10:32  
Caroline

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1014-Habitação	
449051.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	100.000,00
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	200.000,00
9000-ENCARGOS GERAIS	
9001-ENCARGOS ESPECIAIS 0011-CONTRIBUIÇÕES PASEP	
339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração